



Prefeitura Municipal de Belterra
Gabinete do Prefeito
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

DECRETO Nº 100 DE 27 ABRIL DE 2023.

CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE BELTERRA E CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 43 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e o Decreto Estadual nº 2.462 de 29 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 4ª Conferência Municipal da Cidade, a realizar-se de 02 de junho de 2023, em Belterra - Pará, observando que os números de participantes no referido evento dependerão de um parecer da situação sanitária do Município de Belterra, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Belterra será coordenada pela Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento através da Coordenadoria de Planejamento.

Art. 2º. A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Belterra desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: **“CIDADES DEMOCRÁTICAS, INCLUSIVAS E SUSTENTÁVEIS”** e o Lema: **“PROMOVER AS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE FORMA PARTICIPATIVA E SUSTENTÁVEL”**, conforme definido na 17ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho das Cidades – ConCidades-Pará realizada em 7 de julho de 2021.

Art. 3º. A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Belterra será dirigida pelo Coordenador Municipal de Planejamento da e, na sua ausência ou impedimento pelo Secretário de Administração.

Art. 4º. Para a realização da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Belterra deverá ser constituída uma Comissão Organizadora Municipal, de acordo com o **anexo I**, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 16 da Lei Estadual nº 7.087 de 16 de janeiro de 2008 e da 17ª reunião do Pleno do Conselho das Cidades – ConCidades-Pará realizada no dia 7 de julho de 2021.

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Belterra
Gabinete do Prefeito
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

Art. 5º. A Comissão Organizadora Municipal elaborará o regulamento da Conferência Municipal da Cidade de Belterra que será aprovado pelos delegados e delegadas no dia da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Belterra.

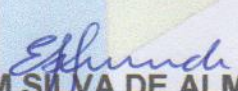
Parágrafo único. O regulamento disporá sobre a organização e funcionamento da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Belterra, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados e delegadas para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 6º As despesas com a realização da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Belterra correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento-SEMAF, sem prejuízo das dotações consignadas a outros órgãos e entidades envolvidas em sua realização.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 27 de abril de 2023.


ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra


ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

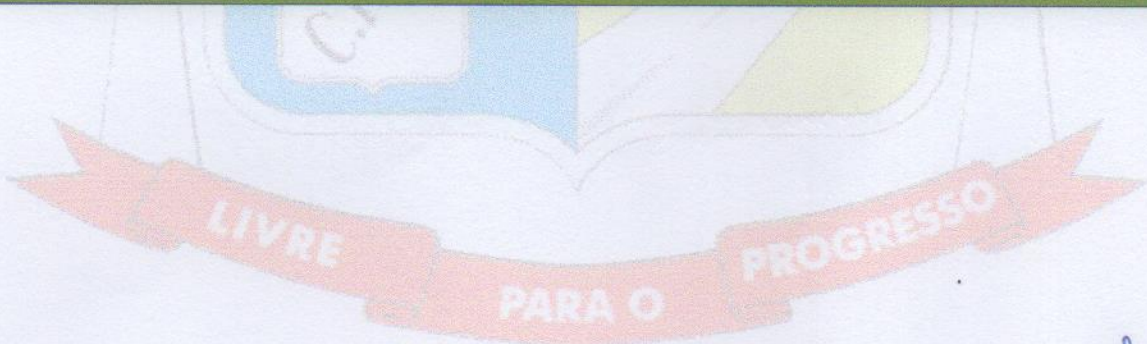
Publicado no Portal da Transparência do Município e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP, ao vigéssimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.



Prefeitura Municipal de Belterra
Gabinete do Prefeito
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

ANEXO I
COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

Nº de Ordem	SEGMENTOS	ÓRGÃO / ENTIDADE	QDE
01	Poder Público Federal	INCRA	1
02	Poder Público Estadual	EMATER	1
03	Poder Público Municipal	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO/SEMAF	1
		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1
		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1
		SECRETARIA DE AGRICULTURA	1
		SECRETARIA SAÚDE	1
		CÂMARA MUNICIPAL	2
04	Movimentos Populares	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES URBANO E RURAL, COOPERATIVAS, ENTIDADES DA FLONA, APA E BR 163.	6
05	Empresários	SERVIÇOS, COMERCIO E TRANSPORTE	3
06	Trabalhadores	SINDICATOS	4
07	Outras entidades	CONSELHO, ENSINO, ESPORTE	3
SOMA			27



Effurach
Uis